



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPESP/IFSul – Nº 02/2014 - PARTICIPAÇÃO EVENTOS

EXECUÇÃO: 1º DE AGOSTO À 31 DE DEZEMBRO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Prof. Marcos André Betemps Vaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de **participação em eventos**, a serem contemplados com recursos de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

Selecionar propostas, para apoio financeiro à participação em eventos nacionais e internacionais, que ocorram no período estabelecido neste edital e tenham seu início de 1º agosto de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014, para pesquisadores que tenham seus projetos aprovados, registrados e ativos na PROPESP, em qualquer área do conhecimento.

O evento deve apresentar caráter de pesquisa na área de atuação do pesquisador e características de Congresso, Seminário, Simpósio, Encontro, *Workshop* ou Mesa Redonda.

A proposta deve contemplar estritamente a participação integral no evento, incluindo-se os períodos de deslocamento obedecendo as datas e horários da programação do evento.

2. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para eventos no Brasil e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para eventos internacionais fora do Brasil. Para efeitos deste edital será considerado evento internacional aquele que possui explicitamente no seu nome o caráter multinacional. O financiamento de eventos no exterior será limitado à R\$ 8.000,00 por proposta, a fim de contemplar o máximo possível de servidores. Estes recursos são oriundos do orçamento da PROPESP, a serem liberados de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Serão disponibilizados recursos para inscrição, e diárias/passagens. O proponente poderá apresentar uma única proposta neste edital. Cabe salientar que será contemplado apenas um evento internacional fora do Brasil por pesquisador durante o ano de 2014, nos Editais da PROPESP.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser encaminhadas de forma impressa, (cadastrados no Sistema SIGA) à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), por intermédio da respectiva Coordenadoria de Pesquisa do câmpus dos proponentes (ou equivalente) a partir da data indicada no CRONOGRAMA a seguir:

Publicação do Edital	13/06/2014
Data limite para entrega das propostas	25/06/2014
Análise das propostas	1º e 02/07/2014
Divulgação dos resultados parciais	02/07/2014
Prazo para recursos	Até 8:00 horas do dia 04/07/2014
Julgamento dos recursos	04/07/2014
Divulgação dos resultados Finais	04/07/2014
Período de execução	1º/08/2014 a 31/12/2014

As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, contendo rigorosamente todos os itens previstos neste Edital.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame, análise e julgamento da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

4.1 QUANTO AO PROPONENTE

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente aos itens abaixo:

- a) ser servidor do quadro efetivo do IFSul;
- b) ser o coordenador de projeto de pesquisa aprovado, registrado e ativo junto a PROPESP até a data do lançamento deste edital;



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Será possibilitado ao coordenador indicar um servidor efetivo do IFSul, que faça parte da equipe executora do projeto, como apresentador do trabalho no evento, devendo o mesmo estar oficialmente inscrito como tal, e portanto, ser beneficiário do auxílio deste edital.

Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

4.2 QUANTO À PROPOSTA

4.2.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido entre 1º de agosto e 31 de dezembro de 2014.

4.2.2 ITENS QUE DEVEM CONSTAR NAS PROPOSTAS

A proposta deve estar claramente caracterizada como participação em evento, devendo para tanto apresentar:

- a) Formulário de submissão da proposta (Anexo I);
- b) Cópia impressa do site do evento;
- c) Cópia impressa da programação do evento;
- d) Em caso de viagens aéreas, apresentação de três orçamentos, quando disponível.

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à PROPESP, será realizada por intermédio da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, considerando os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Câmara, dentro dos limites orçamentários, poderá:

- a) recomendar, com ou sem cortes orçamentários ou
- b) não recomendar.

É vedado a qualquer membro da Câmara julgar propostas em que:

- a) esteja participando da equipe da proposta ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

Os projetos recomendados com ou sem cortes orçamentários somente serão executados financeiramente após envio de documentação complementar, a saber:

- Comprovante de inscrição no evento;
- Carta de aceite do trabalho no evento;
- Formulário de Projeto de Capacitação/Internacional disponibilizado pela PROGEP na Intranet¹.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate no total de pontos obtidos pelos servidores dar-se-á preferência, sucessivamente, ao servidor que:

- a) Tiver apresentação oral;
- b) Tiver a participação de discentes no projeto;
- c) Tiver a participação de servidores no projeto;
- d) Tiver apresentação em evento com mais de 5 anos de edição;
- e) Tiver apresentação de trabalho em Congresso;
- f) Tiver maior tempo de efetivo exercício, contados em dias;
- g) For mais idoso.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento para participação em eventos, compreendendo:

- a) Inscrição no evento (pago por meio de auxílio financeiro ao pesquisador);
- b) Diárias e Passagens (pago por meio do SCDP).

São vedadas despesas para a participação em eventos de alunos (bolsistas e/ou voluntários) e servidores de outras instituições.

¹ A especificação do formulário será informada após o resultado final do referido Edital aos contemplados.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

8. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica do IFSul, disponível no *link* Editais em <http://www.ifsul.edu.br>

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no CRONOGRAMA.

O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por e-mail para a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação através de propesp@ifsul.edu.br, identificado no assunto "RECURSO EDITAL PROPESP 02/2014".

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPESP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, resguardada a ampla defesa ao coordenador.

10. PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de vigência da proposta, toda e qualquer comunicação com a PROPESP deverá ser feita por escrito.

Qualquer alteração deverá ser solicitada à PROPESP pelo coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, no que couber, pelas normas internas do IFSul.

*

Marcos André Betemps Vaz da Silva
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

* Assinado no original